

RESOLUÇÃO CA nº 57/16

Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2017 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE para o ano 2017:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$43,84 (quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- III - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$53,44 (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
- IV - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$46,68 (quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
- V - Educação Física: R\$50,41 (cinquenta reais e quarenta e um centavos);
- VI - Engenharia Civil: R\$52,59 (cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
- VII - Engenharia de Produção: R\$50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$40,41 (quarenta reais e quarenta e um centavos);
- IX - Psicologia: R\$47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

- Art. 2º O valor do crédito financeiro do curso superior de Tecnologia em Produção Têxtil, oferecido em parceria com o SENAI/SC na Unidade de Brusque, é de R\$30,23 (trinta reais e vinte e três centavos).
- Art. 3º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente